



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Secretaria

Ofício nº **041/expediente/2021**

Assunto: **MOÇÃO nº 201/2021**

Carapicuíba, 09 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia da propositura em epígrafe, de iniciativa do Vereador **BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES "BRUNO MARINO"**, apresentada a esta Casa de Leis em sessão ordinária realizada na presente data.

Na ausência de outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente,


CÉSAR AUGUSTO JOSÉ
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

APROVADO	
em	
ÚNICA	DISCUSSÃO
Carapicuíba, 09 de	22 de
Presidente	

MOÇÃO Nº 201 /2021

Moção de apoio pela aprovação da Medida Provisória 1.003 de 2020 em concordância com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA APROVA:

Artigo 1º - Apresentamos à Câmara Municipal, ouvido o Douto Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO a Medida Provisória 1.003 de 2020 em concordância com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados Federal.

Artigo 2º - Afixe-se no átrio da Câmara Municipal de Carapicuíba.

JUSTIFICATIVA

Requeiro nos termos regimentais, apreciação e aprovação da presente "Moção de Apelo" ao Senado Federal, pela aprovação da Medida Provisória 1.003, que autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility e estabelece diretrizes para a imunização da população.

A Câmara dos Deputados, em dezembro de 2020, realizou a aprovação da Medida Provisória 1.003 que trata sobre a adesão do país ao COVAX Facility, Instrumento da Organização Mundial de Saúde, que visa contribuir com a aquisição de vacinas por parte dos países associados.

Ademais, a casa legislativa, realizou alterações pertinentes no texto da medida, com o objetivo de assegurar que o país possa ter melhores condições e instrumentos normativos para a aquisição de vacinas e a realização da



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

imunização da população brasileira contra à COVID-19.

É de fundamental importância que o Senado Federal, mantenha o texto aprovado na Câmara dos Deputados, que inclui um rol de agências de regulação sanitária internacionalmente reconhecidas, para servir como facilitador no processo de aprovação emergencial das vacinas em nosso país, o que contribuirá com a celeridade e segurança do processo.

O texto aprovado pela Câmara Federal, inclui a gestão tripartite da imunização contra a COVID-19, com a participação do Conselho de Secretários de Estado de Saúde – CONASS e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

Destarte, tal texto contém os aperfeiçoamentos e medidas legais necessárias para contribuir com os desafios existentes no Brasil para que o seu Programa Nacional de Imunizações possa assegurar a vacinação para toda a população.

Diante do exposto, apresentamos a seguinte moção de apelo.

APELAMOS para que o Senado Federal, aprove a Medida Provisória 1.003, que dispõe sobre a adesão do Estado brasileiro ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility e estabelece diretrizes para a imunização da população.

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, ao Presidente do Senado Federal, endereçado no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 01 de fevereiro de 2021.

Às Comissões Permanentes necessárias
em razão da matéria, para emissão de
parecer(es)
Carapicuíba, 02 de 02 de 21

Presidente

Bruno Marino Mariano Fernandes

"Bruno Marino"

Vereador

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL

Protocolo nº 0338 Processo nº 0236

Livro nº 41 Folha nº 124-V

Em 02 de 02 de 2021



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 7/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024521/2021-67
2. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024528/2021-89
3. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024549/2021-02
4. PLV nº 21 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.024544/2021-71
5. PLC nº 24 de 1997. Documento SIGAD nº 00100.024532/2021-47
6. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019177/2021-94
7. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
8. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
9. PDL nº 568 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020911/2021-68
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020878/2021-76
12. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019215/2021-17
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019207/2021-62
14. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.007061/2021-11
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.020848/2021-60
16. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022788/2021-10
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.020807/2021-73
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019506/2021-05
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022516/2021-10
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022458/2021-24
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022501/2021-51
22. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022479/2021-40
23. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023261/2021-11



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023874/2021-40
25. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024315/2021-57
26. PEC nº 113A de 2015. Documento SIGAD nº 00100.023195/2021-71
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023680/2021-44
28. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.024728/2021-31
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024517/2021-07
30. PDL nº 69 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.024487/2021-21
31. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024211/2021-42
32. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024184/2021-16
33. PLP nº 73 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024742/2021-35
34. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.022802/2021-85
35. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024170/2021-94
36. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023861/2021-71
37. PLC nº 119 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.025998/2021-60
38. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026027/2021-37
39. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026051/2021-76
40. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026003/2021-88
41. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024741/2021-26
42. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024773/2021-96
43. PEC nº 6 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024789/2021-07
44. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026785/2021-55
45. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026610/2021-48
46. VET nº 52 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026626/2021-51
47. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026728/2021-76
48. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026737/2021-67
49. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026743/2021-14
50. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025490/2021-61
51. PL nº 5066 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024899/2021-61

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

